



CURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL

**CURSO DE SOCIOAMBIENTALISMO E DIREITOS TERRITORIAIS
DE COMUNIDADES TRADICIONAIS**

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARÁ

Programa de Formação Continuada – Vitaliciamento/ Merecimento

Belém – PA

03 a 07 de abril de 2017



Assinado digitalmente por PATRICIA KRISTIANA BLAGITZ CICHOVSKI(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 1103189.6244154-6281 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 19/04/2022 14:04



PAMEM201704710



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Instituição de realização: Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará.

Direção da Escola: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro.

Categoria/natureza: Formação Continuada – Vitaliciamento/ Merecimento.

Curso: Curso de Socioambientalismo e Direitos Territoriais de Comunidades Tradicionais.

Data de envio para o credenciamento: 13/02/2017.

Data e forma de inscrição: 01 de março a 02 de abril de 2017 via site da ESM/PA.

Data da realização: 03 a 07 de abril de 2017.

Modalidade: Presencial.

Carga horária: 20h/a.

Público: Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Número de participantes: 50 (cinquenta).

Número de turmas: 01 (uma).

Local: Sala 02 na ESMPA.

Professora contratada: Luly Rodrigues Cunha Fischer.

Currículo Resumido da formadora:

É doutora em Direito pela Universidade Federal do Pará e Universidade de Paris XIII (2014) em regime de co-tutela. Possui graduação (2005) e mestrado em Direito (2008) pela Universidade Federal do Pará. É professora adjunta 1 da Universidade Federal do Pará, ministrando as disciplinas de Direito Agrário e Direito Ambiental.

Equipe da Escola Responsável

Responsável pelo projeto: Juiz Caio Marco Berardo.

Coordenação pedagógica: Equipe da Departamento de Ensino e Pesquisa.

Desenvolvimento (execução): Equipe do Departamento Acadêmico.



2. EMENTA

Origem e pressupostos do movimento socioambiental no Brasil. Reconhecimento dos direitos territoriais das comunidades tradicionais na Constituição de 1988 e no plano internacional. Política nacional de povos e comunidades tradicionais. Demarcação de terras indígenas. Criação de territórios quilombolas. Posse agroecológica e modalidades de regularização fundiária por meio da criação de unidades de conservação de uso sustentável. Modalidades de regularização fundiária coletiva no direito agroambiental.

3. JUSTIFICATIVA

O estudo dos direitos territoriais das comunidades tradicionais no ordenamento jurídico brasileiro é particularmente relevante para os operadores do Direito que atuam na Amazônia dada a relevância territorial que essas áreas possuem no Estado do Pará. Dentre os poderes que atuam na temática, o Poder Judiciário é um dos que mais se destaca, uma vez que cabe à ele a resolução de graves conflitos envolvendo essas comunidades. Nesse sentido, a formação adequada de Magistrados e Servidores possui grande relevância social, além de possibilitar a geração de conhecimento prático ligado à temática, proporcionando a implementação dos Direitos Humanos no Brasil.

4. OBJETIVOS DA AÇÃO EDUCACIONAL

4.1 Objetivo geral

O curso objetiva capacitar magistrados e servidores para o uso de técnicas adequadas e eficazes para dirimir litígios que envolvem direitos territoriais das comunidades tradicionais previstos no ordenamento jurídico brasileiro e na legislação internacional.

4.2 Objetivos específicos

- Conhecer as origens do movimento ambientalista e suas repercussões no ordenamento jurídico brasileiro a partir do conceito de pluralismo jurídico;
- Compreender o funcionamento do apossamento agroecológico;
- Conhecer o sistema de proteção conferido às comunidades tradicionais no plano nacional e internacional;
- Discutir os conceitos de povo e território, bem como os objetivos e diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;



- Conhecer o processo de reconhecimento de direitos territoriais de povos indígenas e comunidades quilombolas no ordenamento jurídico brasileiro;
- Conhecer a proteção territorial reconhecida às comunidades tradicionais pela legislação ambiental;
- Analisar casos envolvendo conflitos territoriais envolvendo comunidades tradicionais e o sistema nacional de Unidades de Conservação;
- Comparar os diferentes regimes de reconhecimento de direitos territoriais de comunidades tradicionais na legislação infraconstitucional.
- Aplicar as disposições infralegais dos Direitos Indígena, Quilombola, Ambiental e Agrário.

5. UNIDADES/TEMAS DE ESTUDO

UNIDADE I – SOCIOAMBIENTALISMO E PROTEÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Origem do Socioambientalismo
- 1.2 Multiculturalismo e Pluralismo Jurídico
- 2.3 Posse Agroecológica

UNIDADE II – PROTEÇÃO INTERNACIONAL E CONSTITUCIONAL DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS

- 2.1 Proteção Internacional
- 2.2 Aspectos Constitucionais e Socioambientalismo
- 2.3 Disposições Constitucionais transitórias
- 2.4 Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais

UNIDADE III – DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E RECONHECIMENTO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

- 3.1 Processo demarcatório de terras indígenas
- 3.2.Reconhecimento de Territórios Quilombolas
 - 3.2.1 Legislação Federal
 - 3.2.2 Legislação Paraense

UNIDADE IV – SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SNUC)

- 4.1 Disposições Gerais
- 4.2 Modalidades de Conservação compatíveis com a presença humana
- 4.3 Presença de comunidades tradicionais e unidades de conservação não regularizadas

UNIDADE V –LEGISLAÇÃO AGROAMBIENTAL

- 5.1 Modalidades de regularização fundiária coletiva
 - 5.1.1 Legislação Federal
 - 5.1.2 Legislação Estadual



6. PROPOSTA METODOLÓGICA

A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pela participação dos cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a aplicação das Diretrizes da Escola de Formação Nacional de Magistrados. Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o aluno está situado, uso integrado de métodos expositivos, interrogativos e ativos, com os quais o educando deixa de ser visto como sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional. Para isso, o professor, na função de facilitador, deverá desenvolver plano de aula com atividades que prezem a relação teoria-prática, inserindo atividades e exemplos que estimulem o aluno a produzir novas sínteses e, assim, novos conhecimentos. O curso será desenvolvido em 20 (vinte) horas-aula, divididas entre teoria e prática, sendo 08 (oito) horas-aula de aula expositiva e dialogada com exposição de slides, seguida de debates e 12 (doze) horas-aula utilizando métodos ativos, quais sejam: diáde, painel de oposição, pergunta circular e estudo de caso, que versará sobre fundamentação de sentença, devendo ser apresentado notas de ensino, com a finalidade de possibilitar ao aluno um enfoque interdisciplinar, visando propiciar ao aluno o protagonismo no método educacional, na medida em que ao se debruçar sobre a realidade prática ele possa melhor acomodar o conteúdo dado.

DIA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA	AValiação DE APRENDIZAGEM
03/04/2017 15h às 18h30 (10 min de intervalo)	Conhecer as origens do movimento ambientalista e suas repercussões no ordenamento jurídico brasileiro a partir do conceito de pluralismo jurídico; Compreender o funcionamento do apossamento agroecológico.	UNIDADE I – SOCIOAMBIENTALISMO E PROTEÇÃO JURÍDICA 1.3 Origem do Socioambientalismo 1.4 Multiculturalismo e Pluralismo Jurídico 2.3 Posse Agroecológica	4h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 4h/a.	Participação e registro reflexivo.
04/04/2017 15h às 18h30 (10 min de intervalo)	Conhecer o sistema de proteção conferido às comunidades tradicionais no plano nacional e internacional; Discutir os conceitos de povo e território, bem como os objetivos e diretrizes da Política Nacional	UNIDADE II – PROTEÇÃO INTERNACIONAL E CONSTITUCIONAL DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS 2.1 Proteção Internacional 2.2 Aspectos Constitucionais e Socioambientalismo 2.3 Disposições Constitucionais	4h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2h/a. Diáde – duração de 2h/a. O professor dividirá a sala em duplas e estipula o tema; as duplas terão o tempo de 15 minutos para fazer a leitura do texto legal da política nacional dos povos e comunidades tradicionais e discutir os	Diáde, participação e registro reflexivo.



	de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	transitórias 2.4 Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais		principais conceito da política. O professor escolhe um membro de cada dupla para expor as ideias debatidas e refletir como o tema encontra-se presente em seu cotidiano. Por fim, como forma de avaliação o professor pede para que cada dupla faça um exposição oral à turma do que foi discutido entre si na dinâmica.	
05/04/2017 15h às 18h30 (10 min de intervalo)	Conhecer o processo de reconhecimento de direitos territoriais de povos indígenas e comunidades quilombolas no ordenamento jurídico brasileiro.	UNIDADE III – DEMARCAÇÃO DE TERRITÓRIOS INDÍGENAS E RECONHECIMENTO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS 3.1 Processo demarcatório terras indígenas 3.2.Reconhecimento de Territórios Quilombolas 3.2.1 Legislação Federal 3.2.2 Legislação Paraense	4h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração 4h/a.	participação e registro reflexivo.
06/04/2017 15h às 18h30 (10 min de intervalo)	Conhecer a proteção territorial reconhecida às comunidades tradicionais pela legislação ambiental; Analisar casos envolvendo conflitos territoriais envolvendo comunidades tradicionais e o sistema nacional de Unidades de Conservação.	UNIDADE IV – SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SNUC) 4.1 Disposições Gerais 4.2 Modalidades de Conservação compatíveis com a presença humana 4.3 Presença de comunidades tradicionais e unidades de conservação não regularizadas	4h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2h/a. Oficina de estudo: divisão da turma em grupos (cada grupo com 5 participantes). Cada grupo elegerá um coordenador e um relator Separadamente, cada grupo realizará a seguinte tarefa: analisar e indicar as problemáticas do caso que será entregue pela professora (30 min); apresentar as hipóteses de solução com vistas à resolução do conflito (1h). Reunir os grupos para apresentar o resultado obtido de cada grupo (30 min).	Oficina de estudo, participação e registro reflexivo.
07/04/2017 15h às 18h30 (10 min de intervalo)	Comparar os diferentes regimes de reconhecimento de direitos territoriais de comunidades tradicionais na legislação infraconstitucional; Analisar caso envolvendo conflitos territoriais de comunidades tradicionais; Aplicar as disposições infralegais dos Direitos Indígena,	UNIDADE V – LEGISLAÇÃO AGROAMBIENTAL 5.1 Modalidades de regularização fundiária coletiva 5.1.1 Legislação Federal 5.1.2 Legislação Estadual	4h/a	Aula expositiva e dialogada, – duração de 1h/a. Estudo de caso (3h), para que o educando escolha os passos necessários para solução. Será feito em duplas, A dupla deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. A dupla apresentará oralmente as possíveis soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas duplas.	Estudo de caso.



	Quilombola, Ambiental Agrário.	e				
--	--------------------------------------	---	--	--	--	--

7. AVALIAÇÃO

7.1.1. Avaliação do curso e professora

Sobre o **curso** será realizada com base nos seguintes quesitos:

O conteúdo ministrado satisfaz à expectativa de sua utilização para a atividade prática?

A carga horária do curso foi satisfatória?

As técnicas tratadas no curso satisfazem às exigências diárias de exercício funcional dos servidores?

O sistema de avaliação dos cursistas permitiu revelar suficientemente o grau de conhecimento que cada um obteve em relação às técnicas de entrevista?

O material utilizado permitiu aos cursistas acompanharem as aulas e a assimilarem adequadamente os assuntos tratados?

Em face de cada quesito, a avaliação será expressa nos seguintes conceitos:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre a **ministrante** pelos cursistas será realizada com base nos seguintes quesitos:

- a) A exposição acerca do aspecto prático e do conteúdo de técnicas de entrevista investigativa foi clara e assimilável?
- b) O ministrante cumpriu o conteúdo programático do curso de forma satisfatório?
- c) Houve boa integração entre os cursistas e a ministrante?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre o **curso** pela **ministrante** Será realizada com base nos seguintes quesitos:

- a) As instalações foram satisfatórias às atividades?
- b) O material disponibilizado foi adequado às aulas?
- c) Os instrumentos de informática funcionaram de modo satisfatório no decorrer das aulas?



- d) O planejamento atendeu aos objetivos do curso?
- e) O desempenho da coordenação do curso foi satisfatório?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

7.1.2. Avaliação de Aprendizagem – tipos, critérios e prazos

A avaliação será contínua, conforme especificado abaixo:

- a) Participação do educando-magistrado/servidor nas discussões em sala (1,0 pt)
- b) Análise de caso (5,0 pts)
- c) Debate (4,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

- 1. assiduidade;
- 2. pontualidade;
- 3. relacionamento interpessoal;
- 4. interesse;
- 5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

0,0 – 4,9: INSUFICIENTE

5,0– 6,9: REGULAR

7,0 – 8,9: BOM

9,0-10,0: EXCELENTE

7.1.4. Atividade para avaliação final:

O educando-magistrado ao final do curso realizará um estudo de caso. Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;



- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

7.1.4.1. Critérios de avaliação da atividade final:

O avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

0,0 – 4,9: INSUFICIENTE

5,0– 6,9: REGULAR

7,0 – 8,9: BOM

9,0-10,0: EXCELENTE

7.2. Definição dos prazos:

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

8. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenda e cinco por cento) às aulas.

9. BIBLIOGRAFIA

BENATTI, José Heder. **Posse Agroecológica e Manejo Florestal** - À luz da Lei 9.985/00. Curitiba: Juruá, 2003.

ROCHA, A. L. S.; NEVES, R. T. Posse Agroecológica e a Proteção Socioambiental na Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos: Repensando Conceitos. In: **19º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental**, 2014, São Paulo. Saúde Ambiental: Políticas Nacionais de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos. São Paulo: Instituto O Direito Por um Planeta Verde, 2014. v. II.

ROCHA, Ibraim; TRECCANI, Girolamo Domenico ; BENATTI, José Heder ; HABER, Lilian Mendes ; CHAVES, Rogério Arthur Friza . **Manual de Direito Agrário Constitucional**. Lições de Direito Agroambiental. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015



SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e Novos Direitos** - Proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Publicado pela Editora Peirópolis, Instituto Socioambiental e Instituto Internacional de Educação do Brasil, 2005

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **O Renascer dos Povos Indígenas para o Direito**. Curitiba: Juruá, 1998

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Terras de quilombo**: caminhos e entraves do processo de titulação. 1. ed. Belém: autor, 2006.



Dr. Caio Marco Berardo
Juiz Responsável pelo Projeto



Michelle Ribeiro Corrêa
Chefe da Divisão Pedagógica



ATIVIDADES AVALIATIVAS A SEREM UTILIZADAS NO MÓDULO

ATIVIDADE I

DIA 04/04/2017 0 UNIDADE II

ATIVIDADE: LEITURA E DISCUSSÃO DOS PONTOS-CHAVE DA DA POLÍTICA NACIONAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm)

OBJETIVO DA ATIVIDADE PARA OS DISCENTES: COMPREENSÃO DAS DIFERENTES DIMENSÕES DO RECONHECIMENTO DE DIREITOS TERRITORIAIS ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS, UTILIZANDO COMO PARÂMETRO O CONHECIMENTO APREENDIDO NAS DISCUSSÕES DAS AULAS ANTERIORES, PERMITINDO A PARTILHA DE CASOS E INFORMAÇÕES DE SUAS PRÁTICAS (POSITIVAS OU NÃO) NO TRATAMENTO DE DEMANDAS ENVOLVENDO COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ESTADO DO PARÁ

FORMA DE AVALIAÇÃO DOS DISCENTES: PARTICIPAÇÃO/EXPOSIÇÃO ORAL.

ITENS PARA ANÁLISE E DISCUSSÃO EM DUPLAS:

- ✓ **Povos e Comunidades Tradicionais:** grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;
- ✓ **Territórios Tradicionais:** os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da



Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações

✓ **Princípios norteadores da PNPCT:**

- o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, entre outros, bem como a relação desses em cada comunidade ou povo, de modo a não desprezar, subsumir ou negligenciar as diferenças dos mesmos grupos, comunidades ou povos ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade;
- visibilidade dos povos e comunidades tradicionais deve se expressar por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania;
- segurança alimentar e nutricional como direito dos povos e comunidades tradicionais ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;
- acesso em linguagem acessível à informação e ao conhecimento dos documentos produzidos e utilizados no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- desenvolvimento sustentável como promoção da melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais nas gerações atuais, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras e respeitando os seus modos de vida e as suas tradições;
- pluralidade socioambiental, econômica e cultural das comunidades e dos povos tradicionais que interagem nos diferentes biomas e ecossistemas, sejam em áreas rurais ou urbanas;
- promoção da descentralização e transversalidade das ações e da ampla participação da sociedade civil na elaboração, monitoramento e execução desta Política a ser implementada pelas instâncias governamentais;



- o reconhecimento e a consolidação dos direitos dos povos e comunidades tradicionais;
- o articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo;
- o promoção dos meios necessários para a efetiva participação dos Povos e Comunidades Tradicionais nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses;
- o contribuição para a formação de uma sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social para a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais;
- o erradicação de todas as formas de discriminação, incluindo o combate à intolerância religiosa;
- o preservação dos direitos culturais, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade racial e étnica.



ATIVIDADE II
06/04/2017 – UNIDADE IV

ATIVIDADE: ANÁLISE DE CASOS ENVOLVENDO CONFLITOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (Lei 9985/2000)

OBJETIVO DA ATIVIDADE PARA OS DISCENTES: EXERCITAR A CAPACIDADE DE SOLUCIONAR CONFLITOS ENVOLVENDO UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ORDENAMENTO JURIDICO BRASILEIRO, UTILIZANDO COMO PARÂMETROS OS CONHECIMENTOS APREENDIDOS DURANTE O CURSO.

FORMA DE AVALIAÇÃO DOS DISCENTES: PARTICIPAÇÃO/EXPOSIÇÃO ORAL.

CASOS PARA ANÁLISE E DISCUSSÃO EM GRUPOS:

GRUPO 1 – Em uma área previamente ocupada por população de pescadores artesanais foi criado um parque nacional estadual. No entanto, a área declarada para fins de proteção ambiental nunca passou por processo de regularização fundiária. Como compatibilizar a existência de comunidades tradicionais pré-existentes com o regime de proteção integral do parque?

GRUPO 2 – Uma reserva biológica foi criada em sobreposição a uma terra indígena homologada. A área objeto da sobreposição é tradicionalmente utilizada para caça e coleta de frutos pela comunidade. Como ficará o uso da comunidade da área com a instiuição da unidade de conservação?

GRUPO 3 – Quais as diferenças entre o regime de fruição das comunidades tradicionais nas categorias de unidade de conservação reserva extrativista, reserva de desenvolvimento sustentável e floresta nacional?



GRUPO 4 – Toda UC deve ter um conselho gestor, que tem como função auxiliar o chefe da UC na sua gestão, e integrá-la à população e às ações realizadas em seu entorno. Quais são os poderes das populações tradicionais nesses conselhos, considerando que existem unidades de conservação de uso sustentável e de proteção integral?



ATIVIDADE III
07/04/2017 – UNIDADE V

ATIVIDADE: ANÁLISE DE CASOS ENVOLVENDO CONFLITOS DECORRENTES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE COMUNIDADES TRADICIONAIS

OBJETIVO DA ATIVIDADE PARA OS DISCENTES: EXERCITAR A CAPACIDADE DE SOLUCIONAR CONFLITOS ENVOLVENDO AS DIFERENTES FORMAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE COMUNIDADES TRADICIONAIS EXISTENTES NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUUAL, UTILIZANDO COMO PARÂMETROS OS CONHECIMENTOS APREENDIDOS DURANTE O CURSO.

FORMA DE AVALIAÇÃO DOS DISCENTES: PARTICIPAÇÃO/EXPOSIÇÃO ORAL.

ESTUDO DE CASO PARA ANÁLISE E DISCUSSÃO EM GRUPOS DE CINCO E POSTERIOR APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DISCUTIDOS PARA A TURMA:

Em uma área localizada no oeste do Estado do Pará foi autorizada a implantação de uma mina. A área objeto do concessão mineral é habitada por diversas comunidades, que ocupam a área há diversas gerações, e que estavam em processo de regularização fundiária por meio da criação de uma floresta nacional, um território quilombola e de um projeto de assentamento agroextrativista. A Defensoria Pública, representando as comunidades, solicitou a suspensão das atividades minerais na região para resguardar os direitos territoriais das comunidades tradicionais. O Ministério Público manifestou-se também em favor da manutenção das comunidades no local e pela continuidade do três processos de regularização fundiária. Contudo, o Governo Federal alega que a atividade mineral é de interesse nacional e que mesmo em territórios tradicionais ela pode ser autorizada, podendo as comunidades receber compensação financeira pelo transtorno causado.

Sobre a situação pergunta-se:



PAMEM201704710



- 1) Qual a diferença entre o regime de regularização fundiária do território quilombola, floresta nacional e projeto de assentamento agroextrativista para as comunidades tradicionais? Uma comunidade tem a liberdade para escolher o regime de regularização a ser aplicado sobre seu território?
- 2) A alegação do Governo Federal sobre a prioridade da mineração sobre o pedido de regularização das comunidade tradicionais possui amparo na legislação nacional e nas decisões da corte interamericana?
- 3) Como a dupla compatibilizaria os interesses conflitantes acima caso a questão viesse a ser judicializada?

ORIENTAÇÕES AOS DISCENTES PARA A RESOLUÇÃO DO ESTUDO DE CASO:

- 1) Relacionar os três problemas apresentados com um dos temas abordados no curso para propor soluções aos interesses em jogo;
- 2) Descrever sucintamente as principais alternativas encontradas para a solução das perguntas apresentadas, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, apresentando os fundamentos que levaram a dupla a escolher pela melhor alternativa para a solução do problema.

A apresentação da análise será feita por um dos membros da equipe aos demais participantes do curso.

